

AÇOS VILLARES S.A.

CNPJ Nº 60.664.810/0001-74 - NIRC Nº 35.3.0001089.2

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Interessado: Aços Villares S/A. Endereço: Rodovia Luis Dumont Villares, Km 2 – Pindamonhangaba – São Paulo. Processo: 03/00575/98. CETESB Agência Ambiental de Taubaté. Objeto: Constitui objeto do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta o estabelecimento das condicionantes ambientais a serem cumpridas pela Aços Villares S/A, visando a obtenção das Licenças de Funcionamento da CETESB, referentes ao Parecer Único número PU-1240/76 de 18/10/76 e Licenças de Instalação números 097715 de 17/11/93, 098213 de 25/03/94, 104548 de 06/02/97, 111333 de 06/05/97, 112566 de 19/09/97, 113738 de 14/01/98 e 119108 de 18/08/98, objetos dos processos números 04/0049/76, 03/00495/80-vol. III, 03/00495/80-vol. II, 03/00493/96, 03/00037/97, 03/00241/97, 03/00454/97 e 03/00298/98 respectivamente. Vigência até: O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta vigorará pelo prazo improrrogável de 36 (trinta e seis meses), contados a partir de sua assinatura. Fundamento Legal: Artigo 79-A da Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, introduzido pela Medida Provisória nº 1.710-9 de 22 de abril de 1999. Cláusula Penal: O não cumprimento, pela Aços Villares S/A, de qualquer das obrigações por ela assumidas no âmbito do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, na forma e prazos estabelecidos, implicará na aplicação das seguintes penalidades: 1. Sanção pecuniária no valor de 10% sobre o valor total do investimento das obras e instalações de equipamentos, conforme descrito no Termo de Compromisso, a ser recolhida ao Fundo para Reparação dos Interesses Difusos Lesados, criado pela Lei Estadual nº 6.536 de 13 de novembro de 1989, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis. 2. Interdição das fontes não licenciadas conforme item 1.1. da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso, até a obtenção das respectivas Licenças de Funcionamento da CETESB. São Paulo, 02 de junho de 1999.